

<b>MARCO</b>	<b>SITUAÇÃO FÁTICA</b>	<b>ALCANCE DA DECISÃO</b>
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes que recolheram somente ICMS.	Não haverá direito à repetição de indébito e ao mesmo tempo, o Município ficará impedido de cobrar o ISS, sob pena de bitributação.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes que recolheram somente ISS.	Confirmação da validade do pagamento do ISS e vedação dos estados de cobrarem ICMS.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes que não recolheram nenhum dos impostos.	Confirma a possibilidade de os municípios cobrarem o ISS, respeitada a decadência. Não haverá cobrança do ICMS.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes que recolheram ambos os impostos, mas não ingressam com ações judiciais.	Confirma a possibilidade de repetição de indébito do ICMS, sob pena de enriquecimento sem causa do estado.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes com ações judiciais pendentes de julgamentos movidas em face dos Estados, que discutem a tributação pelo ICMS.	Julgamento da ação no sentido de determinar a incidência do ISS e confirmar a possibilidade de repetição do ICMS, caso tenham recolhido tal imposto.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Ações judiciais, inclusive execuções fiscais pendentes de julgamento, movidas pelos Estados, visando à cobrança do ICMS.	Julgamento da ação no sentido de determinar a incidência do ISS e o cancelamento da cobrança do ICMS.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Contribuintes com ações judiciais pendentes de julgamentos movidas em face dos Estados, que discutem a tributação pelo ICMS.	Julgamento da ação no sentido de determinar a incidência do ISS e confirmar a possibilidade de repetição do ICMS, caso tenham recolhido tal imposto.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Ações judiciais, inclusive execuções fiscais pendentes de julgamentos, movidas pelos municípios visando a cobrança do ISS.	Julgamento da ação no sentido de determinar a incidência do ISS. Ganho de causa para os municípios.
<b>Data da publicação da ata de julgamento do mérito</b>	Ações judiciais movidas pelos contribuintes contra os municípios, pendentes de julgamento, discutindo a incidência do ISS.	Julgamento da ação no sentido de determinar a incidência do ISS. Ganho de causa para os municípios, com a conversão em renda a seu favor dos valores depositados, penhoras realizadas, etc.